



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 498/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/11/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas - R\$ 161.200,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as unidades administrativas municipais, bem como a Câmara Municipal de recursos suficientes para continuidade de programas de governo em andamento, reforçando determinadas dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa no ano em curso.

Metas especiais a serem atendidas se reportam a reforma do Centro Psicossocial, intensificação do combate à dengue e endemias derivadas da proximidade do período das chuvas; manutenção de despesas fixas das unidades administrativas e garantia de pleno funcionamento do Legislativo Municipal.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam do desenvolvimento normal da atividade administrativa, e necessidades que se apresentam ao longo da execução orçamentária, e não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso, resultado da dinâmica da administração fazendária municipal nos propósitos de eficiência na arrecadação tributária e aumento de receitas próprias.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

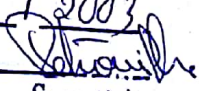
Cordialmente,


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/11/2003

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado sob nº 344
Em 24/11/2003
Projeto de Lei nº 344/2003

PROJETO DE LEI Nº 344 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Apoio à Administração do Legislativo

01.031.0101.2.004-319011-10- Pessoal Civil.....31.500,00

Divulgação Oficial

01.031.0101.2.005-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.500,00

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.122.0101.2.001-339030-10- Material de Consumo.....10.000,00

01.122.0101.2.001-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00

01.122.0101.2.001-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Contribuição Previdência Social – Vereadores

01.271.0101.2.002-319013-10- Obrigações Patronais.....13.600,00

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10- Sentenças Judiciais.....4.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades de Serviços de Iluminação Pública

04.122.0409.2.108-339030-10- Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0409.2.108-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.500,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.030-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-333041-10- Contribuições.....2.100,00

10.122.1003.2.052-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/11/2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.053-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

10.122.1003.2.053-339030- 10- Material de Consumo.....13.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCD

10.305.1003.2.057-339039-EPCD- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....48.000,00

TOTAL GERAL.....161.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 24 de novembro de 2003

Presidente

Secretário